



JUNTA DE FREGUESIA DE SANGUINHEIRA

AVISO N.º 1/2018

Abertura de procedimentos concursais comuns para o preenchimento de dois postos de trabalho do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Sanguinheira, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 27 de julho de 2018 e em cumprimento da deliberação da Junta de Freguesia em 19 de junho do 2018, se encontram abertos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), dois procedimentos concursais comuns, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dois postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal para o ano de 2018, correspondentes às seguintes carreiras e categorias:

Referência A) - Um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, área profissional de Pedreiro.

Referência B) - Um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, área profissional de Cantoneiro.

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.

3. Local de Trabalho: Área da Junta de Freguesia de Sanguinheira.

4. Os procedimentos concursais destinam-se à ocupação de dois postos de trabalho do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Sanguinheira, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.



5. Conteúdo funcional dos postos de trabalho - O descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e conforme a caracterização específica constante do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Sanguinheira, que infra se indica:

Referência A)

Funções Gerais

- Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.
- Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.
- Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Funções Específicas

- Execução de tarefas de pedreiro por toda a Freguesia.
- Aparelhar pedra em grosso;
- Executar alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco;
- Proceder ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias;
- Executar muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples;
- Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos;
- Executar fundações das sepulturas e outros trabalhos de construção civil no cemitério;
- Distribuição de artigos diversos;
- Execução de obras acessórias;
- Dar apoio a outros setores;
- Assegurar a utilização de equipamento de proteção individual e coletiva de acordo com o estipulado com os serviços de higiene, segurança e saúde no trabalho.



Referência B)

Funções Gerais

- Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.
- Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.
- Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Funções Específicas

- Execução de tarefas relativas a limpeza de valetas e sumidouros, limpeza de espaços verdes e dos espaços públicos, abertura de sepulturas e atendimento no posto dos CTT.
- Executar continuamente os trabalhos de limpeza dos espaços públicos e edifícios públicos;
- Assegurar a abertura de sepulturas e limpeza no cemitério;
- Assegurar a limpeza dos espaços verdes;
- Limpar as valetas e sumidouros;
- Atendimento no posto dos CTT;
- Levar para o local todas as ferramentas necessárias ao serviço, consoante o tipo de tarefa em que trabalha, não devendo deixá-las abandonadas;
- Dar apoio a outros setores;
- Assegurar a utilização do equipamento de proteção individual e coletiva, de acordo com o estipulado pelos serviços de Higiene, Segurança e Saúde no trabalho.

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário na Junta de Freguesia de Sanguinheira, previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.



7. Habilitações literárias exigidas:

Referências A) e B) - Escolaridade obrigatória (exigida de acordo com a idade), a que corresponde o grau de complexidade 1, conforme alínea a), do n.º1, do artigo 86.º, da LTFP.

8. Posição remuneratória:

- Referências A) e B) – Carreira e Categoria de Assistente Operacional – 1.ª Posição remuneratória, Nível remuneratório 1, o que corresponde, presentemente à remuneração base de 580,00 euros;

9. Requisitos de admissão relativos aos trabalhadores:

9.1. Exerçam ou tenham exercido funções na Junta de Freguesia de Sanguinheira, que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

9.2. Serem detentores dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. do presente aviso.

9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:



10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Junta de Freguesia de Sanguinheira em www.bep.gov.pt e www.freguesiadesanguinheira.eu, respetivamente.

10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio internet da Junta de Freguesia de Sanguinheira e em www.freguesiadesanguinheira.eu podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email freg.sanguinheira@sapo.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado à Junta de Freguesia de Sanguinheira, sita no Largo 3 de Julho, nº. 2, 3060-816 Sanguinheira, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior.

10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex: OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário;

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos dos requisitos de admissão a concurso (certificado de registo criminal válido, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas e comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória);
- b) Fotocópia do certificado comprovativo da habilitação académica e profissional ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- c) Curriculum vitae detalhado do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificação profissional, experiência na área funcional do posto de trabalho, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da experiência profissional.

10.5. A apresentação de documento falso, determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou penal.



10.6. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12. Métodos de Seleção: Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, será aplicado o método de seleção obrigatório, Avaliação Curricular.

12.1. Avaliação Curricular, com uma ponderação de 100% na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

13. Classificação final (CF):

a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas,

14. São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;

15. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia de Sanguinheira e na sua página eletrónica.

16. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.



17. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

18. A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica da Junta de Freguesia de Sanguinheira, após aplicação dos métodos de seleção.

19. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

20. Composição e identificação do júri:

Referências A) e B)

Presidente: Euclides Manuel dos Santos Vinagreiro, Presidente da Junta de Freguesia de Sanguinheira;

1.º Vogal efetivo: António Taipina de Oliveira Moleiro, Secretário da Junta de Freguesia de Sanguinheira, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Bruno Alexandre da Silva Marques, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Sanguinheira;

1.º Vogal Suplente: Carlos Manuel Marto de Oliveira, Presidente da Assembleia de Freguesia de Sanguinheira;

2.º Vogal suplente: Sara Maria Gomes Brado, 1.ª Secretária da Junta de Freguesia de Sanguinheira.

21. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível nas instalações da Junta de Freguesia de Sanguinheira e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

22. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Junta de Freguesia de Sanguinheira.



Sanguinheira, 27 de julho de 2018

O Presidente da Junta de Freguesia

Euclides Vinagreiro

(Euclides Manuel dos Santos Vinagreiro)